Fonte: Site Folha de São Paulo

**A JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNDO**

Os primeiros organismos especializados na solução dos conflitos entre patrões e empregados surgiram na França e foram os denominados *Conseils de Prud’hommes*, em 1806. A bem-sucedida experiência francesa inspirou outros países da Europa a instituírem organismos independentes do Poder Judiciário para a apreciação das causas trabalhistas, através dos quais passaram a buscar fundamentalmente a conciliação, muito mais do que a autoritária imposição de uma solução pelo Estado.

Assim, destaca-se que na Itália nasceram, em 1893, os *Probiviri*, substituídos em 1928 pela Magistratura do Trabalho; na Inglaterra surgiram, em 1919, os Tribunais Industriais; na Alemanha, em 1926, surgiu a Lei de Tribunais do Trabalho, precedidos de Tribunais Industriais; na Espanha surgiram, em 1908, os Tribunais Industriais para acidentes do trabalho, em 1926, os Comitês Paritários para conciliação e regulamentação do trabalho, em 1931, os Jurados Mistos e, em 1940, a Magistratura do Trabalho; e, finalmente, em Portugal, em 1931, surgiram os Tribunais de Árbitros Avindores, posteriormente substituídos pelos Tribunais do Trabalho.

No Brasil, a Constituição de 1934 continha a primeira previsão sobre a Justiça do Trabalho instalada no País em 1941.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SURGIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO MUNDO** | | |
| **ANO** | **PAÍS** | **ORGANISMO JURISDICIONAL** |
| 1806 | França | *Conseils de Prud’hommes* |
| 1893 | Itália | *Probiviri* |
| 1919 | Inglaterra | *Industrial Tribunals* |
| 1926 | Alemanha | *Arbeitgerichts* |
| 1926 | Espanha | *Comites Paritarios para Conciliación y Regulamentación del* |
| 1931 | Portugal | *Trabajo*  *Tribunais de Árbitros Avindores* |

Fonte: FERRARI, Irany. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**.

Irany Ferrari, Amauri Mascaro Nascimento, Ives Gandra da Silva Martins Filho. 3. Ed.. – São Paulo: LTr, 2011.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **POR QUEM SÃO DECIDIDOS OS CONFLITOS TRABALHISTAS** | | |
| **JUSTIÇA COMUM OU ADMINISTRATIVA** | **JUSTIÇA DO TRABALHO COMO RAMO DA JUSTIÇA COMUM** | **JUSTIÇA DO TRABALHO COMO JUSTIÇA ESPECIAL** |
| Estados Unidos  França Índia México  Nigéria Suíça | Argentina  Austrália Bolívia Colômbia Costa Rica Chile  Espanha Itália Panamá Paraguai  Peru  República Dominicana  Uruguai | Alemanha  Bélgica Brasil Camarões  Costa do Marfim  Egito  Grã-Bretanha Israel Madagascar Noruega Senegal Suécia  Venezuela |

Fonte: FERRARI, Irany. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**.

Irany Ferrari, Amauri Mascaro Nascimento, Ives Gandra da Silva Martins Filho. 3. Ed.. – São Paulo: LTr, 2011.